



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 632/2012/SRHU/DRS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS nº 050/2011, de 12 de Dezembro de 2011, Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de Quadro de Reserva para o Centro Socioeducativo do Município de UBERABA,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela DRS – Diretoria de Recrutamento e Seleção, **erro material** no Ato de Resultado Final publicado no site da SEDS em 19 de março de 2012 do Processo Seletivo Simplificado – Uberaba - SUASE;

1.2 a classificação dos candidatos a **PSICÓLOGOS**, constantes no Quadro de Reserva do Ato de Resultado Final, seguem com seguinte ordem:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
5	ELLEN DE SOUSA FERREIRA
6	DANIEL CALLORI KEFALAS

1.3 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

1.4 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de autotutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

ONDE SE LÊ	LEIA - SE
5	4 ELLEN DE SOUSA FERREIRA
6	5 DANIEL CALLORI KEFALAS

2.1 Permanecem inalteradas todas as demais informações contidas no Ato de Resultado Final.

Publique-se.

Belo Horizonte, 20 de junho de 2012.

Superintendência de Recursos Humanos da SEDS